



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 017/2006-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que conferem a Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de junho de 2006, o Conselho Municipal de Assistência Social,

R E S O L V E :

Art. 1º- Aprovar a execução da 6ª Etapa da Revisão do Benefício de Prestação Continuada do Município de Londrina pelo PROVOPAR – Programa do Voluntariado do Paraná.

Art. 2º- A revisão refere-se a 42 beneficiários, com o custo de R\$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

Art. 3º- O recurso será destinado para a aquisição de material de consumo e pagamento de Assistente Social.

Art. 2º- O Assistente Social será contratado exclusivamente para realização de visitas, preenchimento de cadastro, emissão de pareceres e, inclusão dos dados no Sistema – REVAS.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de junho de 2006.

Marcio Antunes da Silva
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social